Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 5.129/2021, o qual nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010 e com amparo no Decreto n.º 4.144, de 19 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º do Decreto n.º 5.129, de 25 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração